



## Fatores Jurídico-Legais na Qualidade do Inquérito Policial e Eficiência da Investigação Criminal

Cristiano Barbosa Sampaio (Escola Superior de Polícia), Tomás de Aquino Guimarães (Universidade de Brasília) e Fabrício Castagna Lunardi (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados)

Desempenho, eficiência e efetividade em organizações da Justiça

### RESUMO

A investigação criminal, materializada no inquérito policial, é o ponto de partida para a realização da justiça criminal no sistema jurídico brasileiro. A ausência de evidências robustas ou a presença de vícios legais na fase investigativa podem comprometer o processo judicial, resultando em absolvições equivocadas ou condenações injustas (Prado, 2019). A eficiência das investigações, portanto, está diretamente relacionada à conformidade com os preceitos legais e constitucionais. Este artigo tem o objetivo de analisar os fatores jurídico-legais que influenciam a qualidade do inquérito policial e a eficiência da investigação criminal. O referencial teórico aborda a prova como elemento central do inquérito, visando coletar evidências para o julgamento. A qualidade da prova é avaliada por sua confiabilidade, que decorre de variáveis como a autenticidade da fonte e a cadeia de custódia (Ferrer-Beltrán, 2007). Os standards probatórios são critérios que indicam o "quanto de prova" é necessário para dar um fato por provado (Abellán, 2005). A busca pela verdade é o objetivo primordial da investigação, mas a "verdade", no âmbito jurídico, é sempre uma "verdade possível", limitada pela apreensão humana e pelas provas reproduzidas nos autos (Barbosa, 2020). O problema dos erros policial e judicial são centrais na investigação criminal, e correspondem aos falsos positivos e falsos negativos (Ferrer-Beltrán, 2007). O Estado Constitucional de Direito estabelece salvaguardas contra o erro judicial, com princípios como o *in dubio pro reo* e a presunção de inocência. O direito à prova lícita é indispensável, pois a ilicitude da prova resulta em sua inadmissibilidade (de Figueiredo & Sampaio, 2021). A pesquisa envolveu análise documental e 15 entrevistas semiestruturadas com magistrados, membros do Ministério Público e advogados, com o objetivo de colher percepções sobre a qualidade do inquérito e da eficiência da investigação criminal. A análise de conteúdo foi utilizada para analisar os dados, com auxílio de ferramentas de inteligência artificial. Os resultados mostram uma forte convergência de opiniões sobre os fatores jurídico-legais que influenciam a qualidade do inquérito policial, que deve compreender um arcabouço probatório completo e que respeita os direitos constitucionais. Segundo a percepção dos entrevistados: i) um bom inquérito é aquele que é bem instruído de



provas, que se preocupa com garantias, que não tem nulidade e que respeita o devido processo legal; ii) a ausência de contraditório pleno no inquérito poderia ser um problema fundamental no sistema; iii) há preocupação com a inversão prática do ônus da prova, onde o acusado se vê compelido a provar sua inocência; iv) a imparcialidade, a objetividade e a busca pela verdade foram identificadas como pilares fundamentais; v) é fundamental, no inquérito, a descrição factual, sem interpretações ou juízos de valor; vi) a abrangência e a completude da investigação, com a capacidade de comprovar autoria e materialidade, são aspectos centrais da investigação eficaz; vii) práticas essenciais incluem a coleta abrangente de provas (materiais, digitais e testemunhais), a oitiva de todos os envolvidos e a realização de perícias; viii) há dificuldade de individualização de condutas em investigações complexas, especialmente em crimes organizados e empresariais; ix) quanto aos fatores relacionados às provas, a qualidade da prova coletada no inquérito policial foi destacada pelos entrevistados como a base para a ação penal; x) a quase totalidade das condenações criminais tem como base um bom inquérito, ou pelo menos uma prova produzida no inquérito e reproduzida em juízo; xi) a inovação probatória na fase processual é rara, levando a uma dependência do que foi produzido na fase inquisitorial; xii) as provas técnicas e periciais são as mais valorizadas, dado que são provas científicas; xiii) as falhas e oportunidades de aprimoramento do inquérito policial revelaram fragilidades na coleta de evidências, com dependência excessiva de provas testemunhais em detrimento de evidências técnicas e científicas; xiv) a formação prematura de convicção pode enviesar a coleta probatória, assim como a dificuldade em individualizar condutas em casos complexos. Os resultados da pesquisa apontam estratégias de melhoria nos inquéritos, como necessidade de: 1) padronização e protocolos específicos por tipo de crime; 2) objetividade e imparcialidade para evitar o viés confirmatório, cuidado com a qualidade e validade da prova, incluindo a cadeia de custódia e o uso adequado de provas técnicas e científicas; e 3) reforço da ética e integridade. A pesquisa conclui que a qualidade do inquérito policial é um pilar fundamental para a eficiência do sistema de justiça criminal brasileiro. Os principais achados jurídico-legais revelam o impacto direto no processo penal, o viés investigativo, a fragilidade dos padrões probatórios e da cadeia de custódia, a necessidade de elevação do standard probatório na fase inquisitorial e a dificuldade na individualização de condutas. Para aprimorar a qualidade das investigações criminais sob uma perspectiva jurídico-legal, propõe-se um trinômio estratégico: 1) fortalecimento da capacitação e regras essenciais; 2) criação de instâncias de apoio e controle de qualidade; e 3) utilização de mecanismos de fiscalização e correção. O contínuo aprimoramento da qualidade das investigações é essencial não apenas para a eficiência do sistema de justiça, mas para a garantia dos direitos fundamentais e a promoção da segurança jurídica na sociedade brasileira.

**Palavras-Chave:** Inquérito Policial; Investigação Criminal; Qualidade da Prova; Sistema de Justiça Criminal; Eficiência.



## Referências

Abellán, M. G. (2005). Sobre la posibilidad de formular estándares de prueba objetivos. *Doxa*, 28, 127-139.

Barbosa, D. A. (2020). Standards probatórios em crimes sexuais.

de Figueiredo, D. D., & Sampaio, D. (2021). Cadeia de custódia: ônus da prova e direito à prova lícita. *Boletim IBCCRIM*, 29(338), 12-14.

Ferrer Beltrán, J. (2007). La valoración racional de la prueba. Marcial Pons.

Prado, G. (2019). A cadeia de custódia da prova no processo penal. Marcial Pons.

